COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FÉCRICA DE NÍVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito

Licendatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licendatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular comprises o interpretas. em que vier a se inscrever

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

-i. Tiatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (aom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). Locenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiajas nos termos previstos nelo Conselho Esta-

programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diplom do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superio; di acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia
nicular superior desde que previsto no requisito, em compone
curricular em que se inscrewe.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIO)
(BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ENRASES/ INTRAÉRIOS FORMATIVOS/ PD)): Biologia (IP); Ciências — Biologia (IP); Ciências (Bhologias (IP); Ciências (Bhologias) (IP); Historia Natural (IP);
ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PRAO O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Sistemas funccionais

- Sistemas reprodutivos

- Sistemas reprodutivos.
  Identidade dos seres vivos
   Organização celular;
   Funções vitais;
   Código genético.
  Biotecnologia: manipulação e bioética
   Processos de hereditariedade;
- Engenharia genética:
   tecnologias de manipulação de DNA;

- «cnorogias de manipulação de DNA;
- intervenção human na genética de espécies
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Deliberação Cetepten "23/2015 - Dispõe sobre a atribuição
aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
ucação Tecnológica Paula Souza;
Deliberação Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulaments
cirilinar dos Emorandos Dúblicas de Caracterios

Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento C das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula — Ceetens

- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: 
- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a a escala de 0 (2cep) a 100 (cen) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-são nontuados na sequipte conformidade:

cos são pontuados na seguinte conformidade

consequente esquinte conformidade: CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO – introducão do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTU — introdução do assunto, verbanização ous objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponies! (exz. audiovisual, material impresso, quadro nego etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema confessor de consideração de con sos didáticos disponívesi (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequado a conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, flueñacia verbal, começão gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banac Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considera-se- ápara a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu): e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do periodo de inscrição, desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na
área de educação (quando integrar a base nacional comum de
ensino médio); ou

dido por instituição reconhecida:

— Cursos de põo-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

— Cursos de especialização flota sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando inculsido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no
ANEXQ III din nesente Edital. ANEXO III do presente Edital

Não será considerada cópia de documento que não atender

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

. Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo forn

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi so (modelo fornecido pela Unidade).

Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade).

ininas ynooeio romecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do iosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo

querimento de Salário Família (modelo fornecido pela e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. pia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social nas das páginas onde constam a identificação (fr

Ps, apenas das paginas onde constam a identificação (trente resco) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do DIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 Cópia autenticada dos documentos que com requisitos constantes do Edital de Abertura de In Iloma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão no respectivo conselho, especializações, comprova-pitância). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do ued dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) competive com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curiados filamentes.

no requistio de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação
Física (Base Nacional Comum Curricular):

20. 1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-seibo Regional de Educação Física (CREP).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO — ITÚ
CONCURSO PÓBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 086/02/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 37. DE

20/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO, da cidade de ITU, com fundamento na alinea "a" do indica oll do artigo 2" da Potraria (EETEPS-GOS n" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, es ma tendimento ao Dercetor "60-449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo do usua funções, so da presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curicular Projeto Integrador I (para a Habilitação Administração), do curso técnico de nivel médio m ADMINISTRAÇÃO INTÉGRADO A ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) — MTEC—N: Titulares: Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI

Titulares: ALINE BOSSOLAN AZANHA, RG.: 43736474–4,Di

riço SILVIO JOSE DE CAMARGO NODA, RG.: 27536134–4,Profes-

SAULO BRAZ DE MOURA, RG.: 45176468–7. Agente Técnico

LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA. RG.: 15500917. Agent

'écnico e Administrativo NILZA DE FATIMA BAPTISTA, RG.: 19236671–0, Analista de

orte e Gestão PALILO BENTO DO NASCIMENTO, RG.: 19832198-3, Agente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO – ITÚ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 086/02/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

ETECNIC, EDITAL N° USBIOUZ/AUZZ — PROCESSO N° CETEPS— PRGC—202735699 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA—CETEPS, à vista das disposições do Decreto n° 60.449, el 5109/52014 a, bublicado no DOE de 16109/52014 por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERD, da cidade de TIVI, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n° 37, nos servos da Potrácia (FEEFEC.ADS, n° 914 da 61.4 bublicada no servos da Potrácia (FEEFEC.ADS, n° 914 da 61.4 bublicada no habitativa de la consensa da Potrácia (FEEFEC.ADS, n° 914 da 61.4 bublicada no habitativa (F termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face DUG el 1/01/2015, republicada no DUG el 2/01/2015, en Tace da autorização governamental específica constante do proces-so SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 130/602022, políticado no DOE de 140/602022), TORNA POBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, de Protessor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO de Protessor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO OUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

O Concurso Público será aberto para o componente curricu, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Projeto Integrador 1 (para a habilitação Administração/IADMINISTRAÇÃO) INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) — MTEC—N)

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA

TOTAL DE ALILAS LIVRES: 2

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO

DI CIERO - ITÚ

un LIKNU — IIIU

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar

ri 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (incho por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 323, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59/591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

3. As nublicações referente ao Commenta (1).

3 As nublicações referentes ao Concurso Público de do - DOE (w do – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas no sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso publico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento). As datas previstas para realização do Concurso Público starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). alquer alteração no cronograma implicará em nova publica-no DOE.

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de malificação dos profissionais para o

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE ITIVILAÇÃO

1. O requisito de qualificação so profissionais para ci
poponente curricular é estabelecido por meio do Catalogo
Requisitos de Itiluação para a Docência, instituído pelaberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações)
gualmentado pela buridade do Ensino Médio e Técnico, poi
o da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meu a instrução LETE. nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requistos de emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifar. CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Scala Salaria – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 3003/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repropos semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estanta sujeita a variação de acordo com as normas intennas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mín 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no presente Codidato assume cumprir as condições ab
ndo da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona de portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ção Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/101/986 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital a Inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énsino.

5. As loractificas seráo medizadas somente neal internet, no.

5. As loractificas seráo medizadas somente neal internet, no.

Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no 
www.cps.sp.gov.br, no período de 29/09/2022 até às 23h59 
13/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

6. Para se inscrever, o candidato deverà:
a) Acessar o site www.cps.sp.govbr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
cente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuo de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

lano de inscriçau, of prequisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; el Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos titmos 3 mess), na hipórese do candida declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; for fazer proprior que a materia de la comparior de l

genitores, na hipótese do canquato o ar pela utilização do sistema de pontua nos do Capítulo VIII do presente Edital; g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Uni-dade de Ensino, Banco 33 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A dade de Erismo, bando 33 - BANULO SANTANUEN (BIANJIL) SAL agência 0065, conta cornente 130000098 - Recebeón x550-CIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC MARTINHO DI CIERO, ou via chave PIX TIPOC.NPI 50.366.376,0001-92, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer uplacad do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento da inscrição.

de listrição de a data de termino do período reservado pa recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhime da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Decente:

() Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulaíro antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Insino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos

se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomo o do formulário de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação clareza.

com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante arealização das provas poderá lazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimenta do requerimento a deverão constar do requerimento.

As a de substitution de la companyation de la criança deveráa constar do requerimento.

13.3. Não substitution de companyation de tempo de amamentação
em favor da candidata.

13.4. Não shorarios previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de
prova, acompanhad a de um fiscal.

13.5. Não sala reservada para amamentação ficará somente
a candidata lacitate, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.popubr;

b) Clicar em Etec > Concursos >> Etecs > Concurso Públ.

Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as

rimento de solicitação para amamentar, e preenche-lo com as informações perimentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e086adm@cpcs.ps.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMAMÉN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº ROSGIOZADO.

TAK DUMANIE AS FRANCO (CONTRAINE AS FRANCO (CONTRAI

c) CP.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso
Público, desde que candidato não tenha a inscrição indeferida
ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cpss.pgou.br.

20 control en el tec b Concurso b Etecs b Concurso Públ.

Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-locom as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e086adm@cps.sp.govbr. No assunto do
e-mail. deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
Nº 086607/2072.

IAQUES PESSOAIS – COMUCINSO PUBLICU DUCENTE '068002/2023 – 15. Somente será aceita uma inscrição por candidat 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por car erá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a procição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V. DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

vaou da laka de instrigal, desde que atenda, cuminadivalinente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salánios

1.2. Perceba remuneração mensal interior a 2 (dois) salainos ou estiga desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o acnididato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em un período de 12 (doze) messe.
3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do acredido da lisercifica e para dida considerá do lisercifica e para dias a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica para que a capildato motoros o parado de la precifica de la precipio de la pr

3. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentando o pedido. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 26/09/2022 a 28/09/2022. A, Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo: a) Acessar o site www.cqss.poyoubr; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

() Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e086adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA, Nº 8660/2020.

DOCENTE EDITAL Nº 086/02/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos.

5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de o pública ou privada; ensino pública ou privada;

l) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, 
expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por 
entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste 
capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por 
escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa 
de instrictão.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (trêy) documentos expedidos somente por
órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do
candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concursor Público naidará do spedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao defermento ou indeferiento, e providenciar a dioulgação das relação dos
pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cmo) días, contados

do início do período reservado para o recebimento das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição.



dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

te Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato de ceder com o recolhimento do valor da taxa integral, de período de recebimento de inscrições estabelecido r

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento de

- 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/esseção podera, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e086adm@cps.sp.govb, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSON DE LOS DELOS DE LOS DE LOS DE LOS DELOS DE LOS DELOS DELOS DELOS DE LOS DELOS DE SO PÚBLICO EDITAL Nº 086/02/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- urso via e-mail.
- recurso via e-mail.

  8. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no reseate Candilo, será a definido com candidato procesos candidatos procesos candidatos procesos candidatos procesos candidatos previstos prev
- no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- ntuio. . A eliminação de que trata o item 10 importará a ant
- 10.1. A eliminação do eque trata o trem 10 impursar a a aimu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/ensção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edita-d

ai. CAPÍTULO VI

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
Estadual nº 683, de 180/09/1992, com as alterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº Let complementar estadual n° 352, de usi 11/2002, e Decreto n° 55.91, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas computadors para deficiência puede con consuderam para estadosidos.

com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 59.591, de 14/10/2013.

De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

 O candidato deverá anexar, junto à solicitação de cor 4. O candidato deverá anexar, junto a solicitação de con-dição especial, judio médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deliciência for permanente ou de longa duração, jou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência no for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da ediciência, quanto tempo adicional necesstrais o candidato para a realização das provas previstas no certame.

6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fisca (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de sua elevida de deficiencia.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarer

b.3. Aos candidatos com deficiencias visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão forercidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. So referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho de facilitato de visual de la complexa de la complexa de la constitución de la consti

nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 65. Os deficientes visuais (cepos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.
7. O candidato com deficiência auditiva indicara:
7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização as provas como intérperte de Lingua Brasaliera de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

I.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujetio a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficiência física indicar a a necessidade o utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necido.

do pedido.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capillulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necesitarem dos recursos e condições sepecíficas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, sei qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência considerados expersa a visições dos considerados considerados considerados expersas a visições dos considerados en considerados expersas experisos para entre considerados en co

observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-

belecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lis especial, constando assim apenas da lista de classificação ge

nabilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concursi Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

nos o Calindados con denicida que nacienta a instruçãos nforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre ntar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a

atribuições do emprego público postulado, o candidato sera

eliminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

19. Quando o número de candidato com deficiência for

insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que r serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. S borada somente uma lista de classificação geral, prosseg

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para instrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo 
Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha 
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha 
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portugueas, com direito aos beneficios do Estatuto da 
Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19.009/2001).

3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se 
a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação 
nara admissão.

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pele preenchimento das condições estigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos rues nistruriames.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-himento dos requistos necessános á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será declassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE PONTIJAÇÃO DIFERENCIADA

 O candidato preto, pardo ou indígena p
 do sistema de pontuação diferenciada, nos te Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

19/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli . O Sostenia de pronutação timerenciada curissõe la algui-cação de fatores de equiparação, mediante arciscímos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de l'Itulos). 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a rara tazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Qué o preto, pardo ou indigena;
b) Sob az penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo funico do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

nº 1.259/2015, e

Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4, E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
indigena e mainfestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o otivo alegado.

3. U candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas aseguradas pela Lei Complementan nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concuso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A térmula de sesempenho. tivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa n deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

Concurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPP

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos por ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas nifestaram interesse em participar da pontuação dife

mannestarani maca--ciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos o

que, teluo se uculando pretos, paloros do insugerso, optanan por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entr todos os candidatos que pontuaram, excluindo- so inabili tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que nãa alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência, entre os habilitados, de cano

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos be ários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dife

ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo

ciada (ry), a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método

Jagógicos.

9. A fórmula para aplicação da pontuação difer notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada ncurso Público é:

curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NECPPI = é a nota na fase do Concurso Público, anós a NFCPPI = é a nota na fase do Concuso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PO) e que gerár a dassificação do candidato na fase do Concurso Público, a nota fimal passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado su noceas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsecuente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado oneste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiánio do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidate er jus à pontuação diferenciada; e

a tazer jus à pontuação diferenciada; e

() Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coorde-nação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critário da acenção. da ascendência.

da inscrição. Laso subsistam duvidas, será entao considerado o critério da ascendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo robilo; exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo repuis posivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genito; impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod a inscrição.

ce vasa-mento do mato "Anan popiro to, na dasencade vaso e na con con control de la inscrição.

O Rari de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

15.1 Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

Público em virtue da constatação de falsidade de sua auto-declaração, eliminado, no prazo de 7 foete) das, porp edide e reconsideração, dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração, dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o candidato a fazer jus as sistema de portuntação diferenciado pedido de reconsideração iniciar-se-ão no dia util subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autoteclaração.

16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e086adm@cps.sp.gov.by, devendo constar expressamente no assunto de -maila RECONSIDERAÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAI N° 0800/2/2022.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da resultado da resultado do e-maila RECONSIDERA.

— CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 086/02/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da onsideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração reposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do zo estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-

to será eliminado do Concurso Público

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto A Banca Examinadora será designada por ato do Dir idade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (1 ros, contendo pelo menos um especialista na área

no do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses nícipios acarretará na amulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca aminadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de

fora do CEETEPS

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

CAPÍTULO X
DAS PROVAS
1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
s) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

classificatório;
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório e classificatório; e) Prova de fitulos, de caráter exclusivamente classificatório; e) Prova de fitulos, de caráter exclusivamente classificatório.
2. A duração das provas constará do respectivo edital de

rocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para

a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedêncie mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-mento de identidade.
 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras

rrança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relaçõe riores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis istério das Relações ais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei re 9 S.03/1992.

3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar lista de presença.

5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

o linicio.

6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala tinicio.

7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permision consultado a Prova Escrita, não serão permisio consultas billográficas de qualquer especie, nem a utilizão de mâquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova na acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário estabelecidos.

preestabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em

nação do certame. e eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer descor nentos sobre a realização das provas como justificativa

ausência.

12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso.

12. Será considerado ausente e elliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;

b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alexandro.

d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-

zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

que:

a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e

c) Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou nor qualquer puturo maior de comunicaria, sobre a secrito ou nor qualquer puturo maior de comunicaria, sobre a

por qualquer outro me estiver sendo realizada.

prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

CAPÍTULO XI

CAPÍTULO XI
DA PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com tipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferencenteidos do componente curricular do Concurso Público e feña simultaneamente por todos os candidatos.

6 mais cimultaneamente por todos os candidatos con concentratos con concent

será felta simultaneamente por todos os candidatos.

2. A Prova Escrita temp oro bijetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total apontuação artibuida à prova, acto limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desese candidatos no Prova fiserios será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PO), nos termos dispostos no Capítulo VII do presente Edifal. 22. A Haverdo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-

dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Método:

O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular esto por objetivo avallar o candidato so do aspecto do conhecimento espectifica, voltado para área do componente curricular esto po aspecto dididico-pedagógico a parlícia docente.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos parlícia docente.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editar docente.

3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será soreado pela Banca Examinadora a dia designado para a prova, antex do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tris) temas constantes do edital de conocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ma 13 (tels) viase entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tiema corteado.

5. Atribuir-se-a nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

ninadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

CAPÍTULO XII

CAPÍTULO XIII
DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
referentes a formação academica.

2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova
do na Prova de Médodos Pedagógicos.

3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
a formação acadêmica.

rmação acadêmica. 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data

vista para a Prova de Métodos Pedagógicos. 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) erá classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a

condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previ pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade

7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios

7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeisas deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §2 ° e 3º do artigo 48 da Lei de Diretirzes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, e 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando fuculdo no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

CAPTULO X

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de o) a 100 (cem) pontos. . A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala zero) a 100 (cen) pontos.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecera a intuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conform nituações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

pontuações estabelecídos no ÁNEXÓ V deste Edital.

2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Saminadora.

2.2. Atribuírs—señ anto 10 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-seña provada no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos o considados que consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente a superior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente a superior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente a superior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente a superior a super

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua

5. A Filova de Inditos descreterá a una única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

deste Edital.

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
incluído no requisito para inscrição no componente curricular,
descrito no ANEXO III do presente Edital.

4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de
Metdoas Pedagógiose Prova de ITulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à
nostratação difesenciato.

da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que tizerem jus a pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será-obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edita; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Método-Debadosirios (men). acescidada so entre são surpreso.

Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação co dente a Prova de Títulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

cente do número de ins

DA CLASSIFICAÇAU FINAL E DESEMBLAS.

1. A classificação final dos candidatos aprovados no so Público será separada em duas listas de titulação: Lice

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá

1.1. rata mis ne convocação, o candidato Licenciado tera preferência sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a codem decrescente das notas final, publicada.

2.1. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem exesente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Methodo Podraciónicação, CPF e a nota obtida na Prova de odos Pedagógicos. 2.2. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem

cricão, contendo o núi

nento de identificação e CPF. mento de identificação e LPF. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando–se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com-pletos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei n° 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade, b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposts no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 10/08/2008;
- ui citada, ou seja, TUWB/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas ciais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-oc:

- d) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
  g) De maior idade.
  3.1. Para que se benefice do critério de desempate constante da alimea "b", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
  b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá
  apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado,
  3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição, que ja je
  exerceu a função de jurado, se beneficie deste critêrio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do
  exercicio, será eliminado do Concurso Público.
  3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "C", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no
  "Catastro Histor pasa Porezanse Social do ficumento Enderal".

- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- Federal".

  3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais
  do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
  e não comprove documentalmente esta condição no ato do
  exercicio, será eliminado do Concurso Público.
  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- ulário de inscrição
- No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- ies do emprego. nerícia médica será realizada no Órgão Médico Oficia 5. A percia médica será realizada no Orgão Médico Oficial Os Estado, por especialistas na área a deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) días úteia, após o respectivo exame. 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (tries) días úteis, contados da data de sua expedição.
- (tres) dias uteis, contados da data de sua expedição.
   Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral
- cauda no traino Unicia do Estado da Sinsta de Classinicação gera e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

  8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item é constará apenas na lista de classificação geral. stará apenas na CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de

- Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Rúbilico será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPÍTULO XIVID DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o() candidato() aporvado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vagas(s) fereicádo(s) no certame.
- vaga(s) oferecida(s) no certame. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede . I.A. Convocação, a escoma e atroujução de aluas obees-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. 2.0 candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certame;

- pem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;
- formulario de inscriçao; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- u) ivad elitiegar, ilo pizad de r 'Juas tietes (contiaus) sa data de acette das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas a e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
- 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuria é poca de inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo óração administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.
  8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Orugarical, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a
- publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para

- 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
  9.3. Pursarda a realização no concurso Público.
- 9.3. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- Ao candidato aprovado no Concurso Público que mai tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preench

- ento de função ou emprego público permanente de Professor e Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, tando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de pregos público permanente.

- prego público permanente.

  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência,
  90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente
  Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser
  oveitado em outra Unidade de Ensino do CEFTEPS, a critério
  Diretores das Unidades de Ensino do CEFTEPS, a critério
  Diretores das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.

  12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

  12.2. Nas convocações eletuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovação.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

- . O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três
- 1. O prazo para interposição dos recursos sera de 3 (tres) días úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e086adm@cps.sp.gov.bt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 086/02/2022.

- mente no assunto no e-mail: RECURSO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 086/02/2022.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino, use assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir—se-à um único recurso, por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quiraz) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

  8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)

- 8. Na hipótese de anulação de guestão(ões), o(s) ponto(s relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- relativo(s) serajoa) artivolación a los os caminatos que pres-taram a prova correspondente.

  9. Na existência de recrursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

  CAPÍTULO XIX

  DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edilal.

  11. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade de realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

  12. Na ocorrência do disposto no item 1.1 do presente Capítulo:

  a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da

- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
  b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de latistuação, mediante ato da Comusão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
- Ino.
   A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologaç do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os at

- nientos, anias que venicidas poseriorimente a foniologis, de concurso, eliminarã o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado bitolio na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipotese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

  6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

do meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

- A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos lidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022
- a 03/10/2022
  C Perdoto de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022
  D Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
  E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/202
  F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022
  C DE DECONO CONTROL DE CONTROL
- nesultatu o a rrova ESCITIE: ZZ/11/Z/UZZ a 14/11/Z/UZ G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Comvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022

- a 15/11/2022
  H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagójcios: 28/10/2022 a 17/11/2022
  I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagójcios. Prova de ITitulos e Classificação Final: 29/10/2022 a 21/11/2022
  I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 1/11/2022
- Período provável da publicação em DOE de Edital de ação: 23/12/2022 a 30/01/2023 Cor
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia eguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a

Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo

- / do presente Edital).

  organiza pracedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

  ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-
- 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
   2. responder pelos assuntos referentes ao a alunes:
- alunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos estabelecer estratégias de recuperação contínua os de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmo
- a seus responsáveis legais se menores; 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas–aula

- a seus responsaveis legias se menories;

  5. cumprir integralimente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legistação e pela escola, de participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano e Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CETEPS;

  8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. preparar as aulas e ametarial didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;

  10. atender as orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

  11. manter em día os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- itos solicitados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  C com as famílias e a comunidade;
  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade FTFC
- 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógico au odimistrativa, dos órgãos coletivos eda sinstituições auxiliares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC. 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimantos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da excela de modo a manter-se o respetio mútuo e a taender às
- cola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às
- normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidore do CEFTEPS
- EXO III REOLIISITOS DO EMPREGO E DE TITUI ACÃO.
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITOLAÇÃO

  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
  PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Para ser enquadrado na titulação "Icenciado": Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
   Para ser enquadrado na titulação "licenciado".
  - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
- 2007/1971, Esquemas I e II.

  Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

  Esquema II: acompanhado do diploma de técnico di nevel medio no cursofárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB n° 2, de 26, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, anida, na Resolução CNE/CP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharleado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado de diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

  — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de servicio de componente curricular em que vier a se inscrever).

- Portador de:

  Graduação superior de bacharelado ou de te al superior desde que previsto no requisito, em citular em que se inscrever.

  2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- curricular em que se inscrever.

  2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
  Para ministração de aulas no componente curricular Projeto
  Horgardor I (para a Habilitação Administração)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AD ENSINO MEDIO (MTEC PROGRAMA
  NOVITEC INTEGRADO) SE CHO-IN-Administração; Administração
  ("Ell" Técnico com Formação Pedagógica): Administração
  e Farlase em Análise de Sistemas; Administração Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração Habilitação em Administração Horleirar Administração Habilitação em Administração Habilitação em Comércio Exterior; Administração Habilitação em Comércio Internacional; Administração Habilitação em Comércio Internacional; Administração Habilitação em Comércio Exterior; Administração Habilitação em Comércio Exterior; Administração Habilitação em Comércio Exterior; Administração Habilitação em Gestão de Negócios; Administração Habilitação em Gestão de Negócios; Administração Habilitação em Gestão de Negócios; Administração Habilitação em Gestão de Media Empresa; Administração Habilitação em Mercados Internacional; Administração de Empresas Enfose em Marketing; Châmistração de Empresas Enfose em Marketing; Châmistração Geral Énfase em Marketing; Châmistração de Empresas em Marketing; Châmistração Geral Énfase em Marketing; Châmistração oscial com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Enfase em Marketing; Direito; Tecnologia em Comercio Exterio; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Negócios e

Inovação, Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empre-sas, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empre-sarial; Tecnologia em Gestão Empresarial — Centro Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Marketing Geomério Exterior, Tecnologia em Gestão Financeira de Empresas; Tecnologia em Logistica; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Benajamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Recursos Humanos; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA FSCRITA. irsos Humanos; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
ARAA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
NISINO MÉDIO E TÉCNICO:
Projeto - estrutura e características

• Apresentação geral;
• Introdução / escopo;

- Introdução / escopo, Equipe; Justificativa/ contexto; Objetivos:

- geral; específicos. Resultados esperados Revisão Bibliográfica; Público–alvo;

- atividades previstas etapas de execução
- plano operacional.
   Metodologia;
   Análise de risco;
   Análise de viabilidade:
   financeira;
- técnica

- social; ambiental. Cronograma de execução; Controle e avaliação; Documentação/ registro.
- Documentação/ registro.
   Estruturação do projeto
- 11. Experimentação e reconhecimento
- 11. Experimentação e reconhecimento: Investigação do espaço proposto para estudo; Enumeração das hipóteses: o identificar problemas ou variáveis de investigação: organização escolar (participação na gestão escola programas de aprendizagem; criação de jornal, blog, 55; entroutre):
- ,, contexto familiar: ocupação principal dos familiares, divisão de tarefas no contexto familiar, histórico das profissões
- contexto familiar, entre outras;

  aspectos físicos e culturais do entorno escola-moradia
  (manifestações culturais e esportivas; campanhas voltadas à
  saúde a à alimentação, entre outros);
- 12. Exercício:

   alternativa: nativas de organização
- o propostas de condução do trabalho; o diário de bordo (manual ou eletrôni

- divisão:
  o formação de grupos de trabalho.
   relações das hipóteses/temas propost
  proponentes curriculares técnicos e da BNCC;
   condições e oportunidades de trabalho.
  13. Prototipação
- desenvolvimento de propostas das ações transforma-
- as: o soluções para os problemas levantados. Organização dos trabalhos de pesquisa em formato rão estabelecido com a turma:
- painel de ideias: relatórios
- maquetes ou protótipos:
- o revista;
  o entre outros.
  NOÇGES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
  Deliberação Ceteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição
  de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
  Educação Tecnológica Paula Souza;
  Deliberação Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento
  Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
  Deliberação Ceeteps nº 80/2021 Regimento Comum
  das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
   Ceetero.

- eeteps. Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Deceto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: Noções básicas de informática: Nortos Mord, Decel, Power Point e Internet. Metados Nortos Portos ENDROS DA PROVA DE METADOS PEDAGOGICOS E PROVA DE ITILUOS 1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS OS PROVA DE OSTROS DE PROVA DE METADOS PEDAGOGICOS OS PROVA DE ITILUOS 0.5 critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (ceni) pontos. Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequiencia), objetividade no tratamento do assunto (clareza, occisão, síntes), adequação a tema (centro da augla) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização dos

- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, nidicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGIAJGÉME E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência evebal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

  O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banac Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

- eado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova Métodos Pedagógicos. 
  2) PROVA DE TÍTULOS 
  A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) 
  tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme 
  guir específicado: 
   Especíalização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; 
   Mestrado: 10 (dez) pontos; 
   Doutorado: 15 (quinze) pontos. 
  Considerar-se-a para a Prova de Títulos os cursos de especação (lato sensu): p 696-graduação em nível de mestrado e 
  loutorado, concluídos até o término do período de inscrição, 
  fe que:
- utorado, concluiuos dic. 0 1-que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na Vinculado ao componente curricular em concurso ou na Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

  — Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-

sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica

el médio). omenorar–se–á o título por intermédio de uma das cópias i dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-or instituição reconhecida:

dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pisó-graduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido

sito para inscrição no componente curricular, descrito n ANEXO III do presente Edital.

ANEXU III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atendes ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo stualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unijdade).

- Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Declaração de Acumulação de Largorrunçau, φωσίνου τως coaso (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
- fornecido pela Unidade
- laração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- R. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
   9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apens das pójans onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

  11. Cópia da Cédula de Identidade RG.

  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

  13. Cópia do PISPASEP

  14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elécia, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as optimacines eleitorais.
- tenna havudo ou dectaração informando que esta em dia con as obrigações elettorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscriçõe (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- eriência).

  18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do conta cont
- Banco do firasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difleria, têtano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08.06/19/8 do Mtb e suas atualizações.
  19.2. Comprovar possuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de trilhação.

- de entermagem (LOREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):

  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

  ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO SÃO
- CARLOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 091/03/2022 PROCESSO Nº CEETEPS— PRC−2022/32945 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE
- 20/09/2022

09/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTE-O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO 80TE-LHO, da cidade de SÃO CARLOS, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS n" 914, de 14, publicado no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, so da presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Auto-mação Mecartónica II: Controladores Lógicos Programáveis, do curso tecnico de nivel médio em MECATRÔNICA: Titulares:

Titulares: HELOISA APARECIDA PALLONE. RG.: 16445354.Diretor de

RODRIGO LUIZ ZAMBON, RG.: 33136719–1.Professor de

RUDRIGO LOS ESCENTES.
Ensino Médio e Técnico
CASSIA REGINA APARECIDA DE AZEVEDO, RG.: 193626354, Professor de Ensino Médio e Técnico Suplentes: HFI.IO VICENTE VIEIRA DA SILVA, RG.: 28626749—4, Profes

de Ensino Médio e Técnico EVANDRA MARIA RAYMUNDO, RG.: 23827310-6, Professor

de Ensino Médio e Técnico ANTONIO FREDERICO COMIN, RG.: 9904069, Professor de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO - SÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO, EDITAL Nº 091/03/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS

PREC- 2027/32945

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉC-NICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS NICA ESTADUAL PAULINO BOTEHIO, da cidade de SÃO CARLOS, designada conforme Portaria do Direito da Unidade de Ensino nº 28, nos termos da Portaria CETEFS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, de máse da sutorização governamental especifica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governadro de 13/06/2022), políticado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenenhe, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CETEFS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Automação Mecatrônica II: Controladores Lógicos Programavies(MCATRONICA)

CUMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO) Automação Mecatrônica II: Controladores Lógicos Programáveis(MECATRÔNICA) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

TOTAL DE ALILAS LIVRES: 5.0.

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

BUTELHU – SAU CARLUS
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-mentar, obelecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos

da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

3. As publicações referentes ao Concurso Público de 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, spoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sn.gov.br, clique effect >> Concursos I>- Etecs >> Concurso Públ. Docente I>> Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Afuvidades (ANEXO I deste Editas). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicacão no DOE.

ção no DOE

ção no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduis do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 83/2022 (ANEXO II deste Edital). CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEFEEPS n° 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEFEE n° 1, de 1900/2013.
2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o Componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTUIO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora—aula prestada de R8 20,19 (vinter rais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria I – Professor de Ensino Médio e Tecínico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mesal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cáculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês seci considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de reponsos esmanal remunerado.

-7. A VIQUADO E INFRAI SERIO DE INFO (UM SEXIO) à titulo de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizentas) horas

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES EINSCRIÇÕES

1. Para partigipação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Sadarela. tituição Federal;

irição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratóric tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Servico Militar

 q) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço ico, no per odo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respecti

te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

popera alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

e de ETISTIO. inscrições serão realizadas somente pela internet, no cps.sp.gov.br, no período de 29/09/2022 até às 23h59 jos? de 13/10/2022

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

o. Paía se inscrieva, octimianto utevent.

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

content \> Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuo de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir (ó) requisito(ó) descrito(ó) no ANEXO III deste Edita), ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondemte a uma das titulações previstas como requisitor; o Pazer upload de uma foto recente e nitida (óbtida nos últimos 3 messe), no hipotese do candidato declarar-a perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidad nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 1) fi zezer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indío – Rani próprio ou, na ausicina deste, o Rani de um de seus genitores, na hipotese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 9) Recolher à Associação de País e Mestres – APM da

termos do Capítulo VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de País e Mestres — APM da
Unidade de Ensino, Banco 1 — BANCO DO BRASIL S.A. agência
6509—9, conta corente 2487—2 Recebedor. ASSOCIAÇÃO DE
PAÍS E MESTRES DA ETE PAULINO BOTELHO, ou via chave PIX
TIPOC.VPI) 48.525.497/0001—98, a taxa no valor de R8 150 cento e cinor cento e cinor cento e cinor cento está e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do período reservado para o
crechimento das inscrições.

nto das inscrições

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Conc

c) Informar o número do CPF. Não será aceita a inscrição realizad ou via não especificada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

mulário antes de finalizar a inscrição 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subs-tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a

rreção das informações a que se referem o item 14 deste

tulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino ná esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos eis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que sossibilitem a transferência de dados.

ossionirem a transferencia de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

zrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
dos no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;
D) Quando as coñose dos documentos juntados não estive.

f) Quando as cópias dos documentos juntados não esti n em perfeitas condições, de forma a permitir a identifica

i clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 33/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o do nome social para tratamento, mediante indicação no uso do nome social p formulário de inscrição

uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá azē-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13. 1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, ca candidata candidata deverão condidata deverão condidata lactante poderá ausentar-as temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável deverá ser realizada com a têz (dois) dissi útelos tantes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site venveçosa, poubr;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

informações pertinentes; d) Juntar ao requi rmaçoes pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de itidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e091 adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITIAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÜBLICO EDITAL N°

/03/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida

runito, Jesse que Calinuado não contina a institució interetiva ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.pg.ov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes;

() Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Encanishar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e091 adm@cps.sp.govbr. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
Nº (1911/8/2012) 15. Somente será aceita uma inscrição por candidate

I) Joinente seria decrea unia inscrição por candidato,
 I) Al hipótese de mais de uma inscrição por candidato,
 considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira rição. As demais inscrições serão indeferidas.
 CAPÍTULO V

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o erá solicitar a redução de 50% (cinquenta por איני בייני, o candidato בייני, o candidato בייני, o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente marticulado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos temos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da truo estibulcha por inscriéra.

candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes mu m periodo de 12 (doze) meses mu m periodo de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverão, no referido periodo:

a) Acessar o site www.cps.sp.govbr.;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requer to de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-

mento de redução ou senção da taxa de inscrição, e preenche-loc oma si informações pertinente; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e091 adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITLGAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 091/03/2022

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins . Fran a solitorizado de leculeza do inseriçado de taxa de crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documen 5.1. Quanto à comprovação da condição de estuda de um dos seguintes documentos, para redução da taxa inscrição:

Certidão ou declaração, expedida por instituição de

ino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar bedido por instituição de ensino pública ou privada, ou poi

entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste
Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por

escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

escrito, da condição de desempregoru, para recorsor un unde inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por drgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sanque do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisarão so pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, per providenciarão ad vidugação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

anno de persoa de a concentration de managare characterista.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação ar leação que trata o item de feste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e991adm@cps.sp.pov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mails RECURSO — REDUÇÃO I SENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-SO PÚBILCO EDITAL N° 991/03/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições

de inscrição, dentro do periodo de recebimiento de inscrições estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obidico, com empreço de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

outor inero vez entre ina re, a Teuqua vineste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anuação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

CAPITULO VI
DESTINICA (SAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa
Estadual nº 632, de 180/091992, com as alterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 932, de 080/11/2002, e Decreto nº
55.951, de 141/002013, é assegurado o direito de inscrição no
presente Concurso, desde que a deficiência seja compativel com
as atribuições ob emprego público permanente de Professor de
Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas
com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias
discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº
55.951, de 141/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar

ano a contar da data de micio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Gódigo Internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas previstas no certame 6. O candidato com deficiência visua indicarás:

6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1 A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (dedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiencia.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas somo ledor. Poderá, aindá, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, venenta fálha do servidor.

no reas... ova seja gravada, a min s entual falha do servidor.

como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas tamblem em fanile. Os referidos candidatos deverão elvar, no dia de aplicação das provas, regiete e punção, podemdo utilizaria-se de soroban.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova empecial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte; a compara de com

de habilitados.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso
Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.